LEI Nº 570/GP/96 De, 27 de Setembro de 1996

ALTERA A LEI Nº 540/GP/95 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 540/95,que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir suprimentos de fundo para atender despesas , apenas do Gabinete do Prefeito, que não subordina ao processo normal de aplicações tais como: mãode-obra para pequenos reparos, despesas com locomoção, hospedagem, combustíveis, alugueis de veículos pequenas publicações em jornais fora do Estado de matéria de interesse público e outras despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O presente suprimento de fundo somente poderá ser usado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - O suprimento de fundo será concedido no valor de 90%(noventa por cento) do limite dispensável da modalidade praticada pelo Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será de 30(trinta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 1996

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTO TRANSMISSAO

HORA : 27/09/96 10:48
NUMERO TEL : 0694512593
NOME : ØB

NUM	DATA	HORA	DURACAO	PGS	A	MODO	STATUS
579	26/09	11:48	00/56	01	0692233264	G3	OK 31
580	26/09	11:58	00/53	01	0692233264	G3	OK 31
581	26/09	12:09	00/57	01	0692233264	G3	OK
582	26/09	12:34	00/16	01	0694414041	G3	NG 13
583	26/09	12:46	00/20	01	0694414041	G3	NG 13
584	26/09	12:48	00/52	01	0694414041	G3	OK
585	27/09	07:48	00/00	00			OK 30
586	27/09	10:22	00/00	00			NG 80
587	27/09	10:26	04/18	05	0692243415	G3	OK
588	27/09	10:47	01/12	01	0692243415	G3	OK

REGISTO RECEPCAO

HORA : 27/09/96 10:49
NUMERO TEL : 0694512593
NOME : ØB